



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 300/PROAD/UFFS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 41/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 29/2015, Processo nº 23205.001318/2015-00, contratada a empresa RESTAURANTE K'LENDALTA:

- I. Gestor Titular: Sandro Adriano Schneider, Administrador, Siape 1911255;
- II. Gestor Suplente: Cristiano Machado de Oliveira, Técnico em Contabilidade, Siape 1767399;
- III. Fiscal Titular: Patrícia Grazielle Dallastra, Nutricionista, Siape 2144230;
- IV. Fiscal Suplente: Diogo Della Flora Cristofari, Administrador, Siape 1943391;
- V. Fiscal de Manutenção Titular: Canísio Roque Schmidt, Engenheiro Civil, Siape 1770040;
- VI. Fiscal de Manutenção Suplente: Paulo Roberto Hendges, Engenheiro Civil, Siape 1948305.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a concessão não onerosa da área física e dos equipamentos do Restaurante Universitário – RU do *Campus* Cerro Largo/RS, para exploração econômica, por pessoa jurídica especializada no serviço de alimentação, para produção e distribuição de refeições (almoço e jantar), incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais e mão de obra necessários a realização destas atividades.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 114/PROAD/UFFS/2016, de 29 de junho de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de dezembro de 2019.

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício